



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Alagoas – SEBRAE/AL, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede à Rua Doutor Marinho de Gusmão, 46, Centro, Maceió-AL, CEP: 57020-565, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.517.413/0001-27, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para **seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI)**, com base na Instrução Normativa nº 59 – SEBRAE, no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e conforme os seguintes temas:

- A. **Produtividade:** Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das Micro e Pequenas empresas usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica.
- B. **Transformação Digital:** Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das MPE usando metodologias inovadoras visando a implementação de soluções digitais, preferencialmente para empresas que já participaram de outros ciclos ALI Produtividade, por meio de atividades de extensão tecnológica.
- C. **Rural:** Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.
- D. **Ecosistemas de Inovação:** Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é atuação conjunta com atores do ecossistema local de inovação visando articular a realização de ações estratégicas advindas do plano de intervenção. Os Agentes têm a função de catalisar o amadurecimento local por meio da gestão de comunidades e ativação de rede, do diálogo cooperado com as lideranças locais, do acompanhamento da implementação do plano de intervenção, da divulgação e propagação das ações propostas e realizadas e das atividades de inovação territorial, usando ferramentas e metodologias inovadoras.
- E. **Educação Empreendedora:** Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico de modo a estimular a incorporação da temática de inovação nas práticas de gestão e pedagógicas das instituições de ensino.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O SEBRAE tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentáveis dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Rede de Bolsas de Extensão Tecnológica e Bolsas de Inovação Territorial é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).



Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali

2. DEFINIÇÕES

2.1. **Recrutamento:** O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto.

2.2. **Seleção:** O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.

2.3. **Bolsista:** profissional com perfil proativo para atuar junto as pequenas empresas e/ou territórios das cidades que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com os empresários, identificar oportunidades de inovação.

2.4. **Bolsista orientador:** terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação em suas publicações (artigo e estudo de caso), bem como elaborar e publicar 2 (dois) artigos conforme a metodologia SEBRAE.

2.5. **O público do SEBRAE:** é composto por 3 classes principais: os 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores rurais e artesãos), 2) Potenciais Empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio (3) Potenciais Empreendedores, que são pessoas nas quais o SEBRAE busca desenvolver o empreendedorismo e a cultura empreendedora.

2.6. **Pequenos negócios:** para fins de atendimento pelo Sebrae, os Pequenos Negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões – a partir de 2018, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

2.7. **Produtor Rural:** Para fins de atendimento do Sebrae, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a comercialização da sua produção in natura, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal - NIRF. Soma-se a esse grupo o dos aquicultores e pescadores com registro emitidos pelo governo federal.

2.8. **Ecossistemas de Inovação:** Um ecossistema de Inovação pode ser comparado a um ecossistema biológico, que pode ser entendido, resumidamente, como um conjunto complexo de relacionamentos entre recursos vivos, habitats e habitantes de uma área cuja funcionalidade é manter um estado de equilíbrio sustentado. Dessa forma, um ecossistema de inovação se caracteriza por um conjunto de relações complexas que se formam entre os atores ou entidades que estão envolvidos para viabilizar o desenvolvimento tecnológico e a inovação.

2.9. **Educação Empreendedora:** para o SEBRAE, a educação empreendedora tem o objetivo de desenvolver competências que promovem e envolvem o jovem na forma de integrar saberes, habilidades e atitudes, diante de uma situação ativa real para transformação da sua realidade, preparando-o para alcançar os seus objetivos de vida. É uma mudança real de seu modo de pensar, ver e compreender o mundo à nossa volta.

3. OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Estímulo à Inovação, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE.

4. OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, empresa contratada pelo SEBRAE/AL, e compreende as seguintes Etapas:

- a) ETAPA 1: Análise Documental;
- b) ETAPA 2: Avaliação de Conhecimento; e
- c) ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil.

4.2. As bolsas, a depender do tema, terão a duração máxima de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) meses, com atuação em campo. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

4.4. Em caso de descontinuidade do Projeto a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

4.5. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/AL.

4.6. A gestão do Projeto otimizará a atuação em campo do bolsista para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município de referência da vaga, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

5. DESLIGAMENTO

5.1. Fica facultado ao SEBRAE/AL, por meio do gestor da iniciativa que concedeu a Bolsa, efetuar desligamento do Bolsista que:

- I. não realizar as atividades pactuadas em seu Plano de Trabalho, comprometendo a qualidade ou atingimento dos resultados esperados;
- II. apresentar baixo desempenho e/ou postura inadequada no projeto ao qual esteja vinculado;
- III. não atender às condições estabelecidas no Termo de Outorga;
- IV. infringir o Código de Ética do Sistema SEBRAE.

5.2. O SEBRAE/AL desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizarem as entregas previstas no seu plano de trabalho ou apresentarem postura inadequada no Projeto. Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso de não cumprimento, a bolsa será cancelada.

5.3. É facultado ao Bolsista solicitar o cancelamento da sua Bolsa, por iniciativa própria, devendo neste caso, comunicar ao responsável indicado no Termo de Outorga sua opção, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com a antecedência mínima de 20 dias corridos, respeitando o previsto no seu Plano de Trabalho.

5.4. No caso de desligamento, seja por definição do SEBRAE-AL ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos em seu Plano de Trabalho ou devolver todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento. As empresas/propriedades em acompanhamento pelo bolsista que for deligado devem ser assumidas pelo bolsista que o substituir ou distribuídas entre os demais no caso de não haver mais agentes para substituição.

5.5. Casos fortuitos e afastamentos por motivos pessoais deverão ser analisados e autorizados pela Coordenação do Projeto.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

6.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação.

6.2. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/AL adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae:

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	6.500,00
Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial.	N4	Graduado, em atividade de inovação territorial	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	6.500,00

6.3. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

6.4. CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

6.4.1. TEMA PRODUTIVIDADE

6.4.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas as empresas;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- f) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

As atribuições do Bolsista BET PRODUTIVIDADE – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
 - n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
 - o) Participar de reuniões de acompanhamento;
 - p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
 - q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
 - r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas ;
 - s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE/AL;
 - t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto

6.4.1.2 - CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE - N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.

As atribuições do bolsista BET PRODUTIVIDADE - N6 serão:

- a) Orientação de até 15 bolsistas na elaboração de 1 artigo e 1 estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

6.4.2 TEMA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

6.4.2.1 CANDIDATO BOLSISTA BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em inovação;
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas às empresas;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- f) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

As atribuições do Bolsista BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas ;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto
- u) Auxiliar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação.

6.4.2.2 - CANDIDATO BOLSISTA BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades práticas relacionadas à gestão da inovação;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.

As atribuições do bolsista BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - N6 serão:

- a) Orientação a até 10 bolsistas N4;
- b) Realização da capacitação continuada aos bolsistas N4;
- c) Orientação à gestão da inovação para pequenos negócios, conforme metodologia proposta.
- d) Orientação do plano de trabalho para os bolsistas;
- e) Orientação para elaboração de produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso;
- f) Participação de reuniões estratégicas;
- g) Mentoria para os bolsistas N4;
- h) Elaboração de relatórios mensais sobre a evolução dos bolsistas e o desempenho das empresas;
- i) Interação com gestores do Sebrae estadual e Nacional.
- j) Elaborar e publicar 2 (dois) artigos, conforme orientação e publicar em plataforma indicada pelo SEBRAE
- k) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

6.4.3 TEMA RURAL

6.4.3.1. CANDIDATO BOLSISTA BET RURAL – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos: graduado em engenharia agrônômica, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootécnia, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos ou áreas afins das ciências agrárias ou dos alimentos, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- c) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- e) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- f) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- g) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

As atribuições do Bolsista BET RURAL – N4 serão:

- a) Prospectar empresas/propriedades rurais para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar 15 empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 8 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do empresário/produtor a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas ;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

6.4.3.2. CANDIDATO BOLSISTA BET RURAL - N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, na área de ciências agrárias ou afins, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao Projeto.

As atribuições do bolsista BET RURAL - N6 serão:

- a) Orientação de até 20 (quinze) bolsistas N4 na elaboração de 1 artigo e 1 estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

6.5. CANDIDATOS A BOLSISTA DE INOVAÇÃO TERRITORIAL – BIT

6.5.1 TEMA ECOSSISTEMAS

6.5.1.1 CANDIDATO BOLSISTA BIT ECOSSISTEMA – N4

O candidato deverá obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em atividades práticas e ações de engajamento relacionadas a Ecossistemas de Inovação, gestão de comunidades, tecnologia, ou áreas relacionadas;
- c) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- f) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 8.1 deste Edital ou em municípios próximos.

As atribuições do Bolsista BIT ECOSSISTEMAS N4 serão:

- a) Participar de capacitação continuada;
- b) Elaborar o Plano de Trabalho do Agente (em conjunto com os bolsistas N6 e com representantes do Ecossistema Local);
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Mensurar os indicadores do projeto;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Realizar apresentações sobre o ecossistema local de inovação;
- g) Interagir com os gestores do Sebrae Estadual e Nacional, e com os bolsistas N6;
- h) Participar de reuniões estratégicas;
- i) Elaborar um estudo de caso sobre inovação territorial no âmbito do ecossistema local;
- j) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- k) Acompanhar o desenvolvimento do ecossistema local de inovação;
- l) Entrevistar os atores locais para compreender o nível de engajamento e estabelecer formas de aproximação;
- m) Realizar as ações listadas no Plano de Trabalho
- n) Apoiar, agendar, executar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- o) Estimular o engajamento, a conexão e o pertencimento dos atores no ecossistema;
- p) Anfitriar grupos, realizar apresentações e dinâmicas de grupo;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- q) Interagir com os atores do ecossistema para estímulo de conexões e do empreendedorismo e inovação;
- r) Frequentar ambientes de promoção à inovação;
- s) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias aos atores;
- t) Realizar visitas periódicas aos ambientes de inovação;
- u) Estimular a estruturação de estratégias para execução do plano de intervenção;
- v) Realizar outras ações relacionadas ao Plano de Intervenção do Ecossistema ou que contribuam diretamente com a sua realização;
- w) Pautar a imprensa com notícias e informações sobre o ecossistema;
- x) Desenvolver ações de comunicação que contribuam para melhor divulgação das iniciativas relacionadas aos ecossistemas

6.5.1.2 CANDIDATO BOLSISTA BIT ECOSSISTEMA - N6

O candidato deverá obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades práticas relacionadas a Ecossistemas de Inovação;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.

As atribuições do bolsista BIT ECOSSISTEMA N6 serão:

- a) Orientação de até 10 (dez) bolsistas na elaboração de 1 (um) estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 1 (um) artigo, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

6.5.2. TEMA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

6.5.2.1 CANDIDATO BOLSISTA BIT EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades voltadas para gestão escolar, gestão pedagógica, empreendedorismo e/ou inovação.
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas às instituições de ensino;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- f) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

As atribuições do Bolsista BIT EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA – N4 serão:

- a) Acompanhar até 15 instituições de ensino durante os três Ciclos do Projeto, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- b) Obter da instituição de ensino a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Mensurar indicadores T0 e TF;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Realizar apresentações;
- g) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das instituições de ensino;
- h) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com o campo da inovação na área de educação;
- i) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação com a instituição de ensino, com vistas a identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;
- j) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;

Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- l) Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações e da educação empreendedora nas instituições de ensino acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Frequentar ambientes de promoção à inovação e à educação empreendedora;
- q) Fomentar o processo de aproximação entre as instituições de ensino e o ecossistema de inovação;
- r) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às instituições de ensino;
- s) Realizar visitas técnicas periódicas nas instituições de ensino;
- t) Produzir, no mínimo, um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência do trabalho feito nas instituições de ensino e os resultados alcançados por cada instituição de ensino;
- u) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- v) Obter do representante legal das empresas atendidas as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

6.5.2.2 - CANDIDATO BOLSISTA BIT EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de mestrado ou doutorado, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada mínima de 2 (dois) anos em atividades voltadas para gestão escolar, gestão pedagógica, empreendedorismo e/ou inovação.
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;

As atribuições do bolsista BIT EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - N6 serão:

- a) Orientação de até 10 bolsistas N4 na elaboração de 1 artigo e 1 estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

7. PLANO DE TRABALHO

7.1 O plano de trabalho de cada bolsista será detalhado após a assinatura do Termo de Outorga, levando em consideração as atividades a serem desenvolvidas, prazos e metodologias elaboradas para atuação nas modalidades de Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT).

8. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

8.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 58 (cinquenta e oito) vagas de bolsistas, com vigência de até 24 meses de atuação em campo, conforme prevê cada metodologia. Os quantitativos de vagas estão detalhados nos quadros a seguir:

Quadro 2. DESCRIÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E LOCAL DE ATUAÇÃO

Quadro Geral de Vagas: ALI – Agentes Locais de Inovação

Nível	Modalidade	Condição	Valor da bolsa	Vagas imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas Totais
N4	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) - Transformação Digital	Graduado	5.000,00	04	12	16
N4	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Produtividade	Graduado	5.000,00	10	30	40
N4	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Rural	Graduado	5.000,00	28	84	112
N4	Bolsa de Inovação Territorial (BIT) Ecossistema de Inovação – ELI	Graduado	5.000,00	05	15	20
N4	Bolsa de Inovação Territorial (BIT) – Educação Empreendedora	Graduado	5.000,00	05	15	20

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Quadro Geral de Vagas: Orientadores

Nível	Modalidade	Condição	Valor da bolsa	Vagas imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas Totais
N6	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) - Transformação Digital	Pós - Graduado	6.500,00	01	03	04
N6	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Produtividade	Pós - Graduado	6.500,00	01	03	04
N6	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Rural	Pós - Graduado	6.500,00	02	06	08
N6	Bolsa de Inovação Territorial (BIT) Ecosistema de Inovação – ELI	Pós - Graduado	6.500,00	01	03	04
N6	Bolsa de Inovação Territorial (BIT) – Educação Empreendedora	Pós - Graduado	6.500,00	01	03	04

Detalhamento das Vagas por Modalidade e Local das Atividades:

CÓD. VAGA	MODALIDADE	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Área de Atuação
ORI. TD	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	N6	1	3	Até 23 meses	Alagoas
ORI. PROD	PRODUTIVIDADE	N6	1	3	Até 23 meses	Alagoas
ORI. RUR	RURAL	N6	2	6	Até 24 meses	Alagoas
ORI. ECO	ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	N6	1	3	Até 15 meses	Alagoas
ORI. EDU	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	N6	1	3	Até 21 meses	Alagoas
TOTAL			6	18		
CÓD. VAGA	MODALIDADE	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Área de Atuação
ALI TD - 01	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	N4	2	6	Até 23 meses	Grande Maceió
ALI TD - 02		N4	1	3		Agreste
ALI TD - 03		N4	1	3		Sertão

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

CÓD. VAGA	MODALIDADE	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Área de Atuação
ALI PROD - 01	PRODUTIVIDADE	N4	6	18	Até 23 meses	Grande Maceió
ALI PROD - 02		N4	2	6		Agreste
ALI PROD - 03		N4	1	3		Sertão
ALI PROD - 04		N4	1	3		Litoral Sul
ALI RUR - 01	RURAL	N4	9	27	Até 24 meses	Grande Maceió
ALI RUR - 02		N4	5	15		Agreste
ALI RUR - 03		N4	10	30		Sertão
ALI RUR - 04		N4	4	12		Litoral Sul
ALI ECO - 01	ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	N4	2	6	Até 15 meses	Grande Maceió
ALI ECO - 02		N4	1	3		Agreste
ALI ECO - 03		N4	1	3		Sertão
ALI ECO - 04		N4	1	3		Litoral Sul
ALI EDU - 01	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	N4	2	6	Até 21 meses	Grande Maceió
ALI EDU - 02		N4	1	3		Agreste
ALI EDU - 03		N4	1	3		Sertão
ALI EDU - 04		N4	1	3		Litoral Sul
TOTAL			52	72		

- A identificação dos municípios que compõem cada 'Área de Atuação' pode ser realizada por meio do Anexo VII
- Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município de referência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.
- O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas áreas de atuação, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.

Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

8.2. Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados no Quadro 2 do subitem 8.1 ou municípios próximos e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo II). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo III). Estes documentos deverão ser enviados junto com os demais documentos para o email documentacao@concepcaoconcursos.com.br.

8.3 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

8.3.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

8.3.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

8.4 O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

Bolsista Modalidade “BET N4 – Rural”

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação superior, **em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)**, entretanto, candidatos com graduação nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas serão atribuídos 10 (dez) pontos na 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas abaixo serão atribuídos 5 pontos na classificação da 1ª Etapa. Se o candidato tiver mais de uma graduação será contabilizada a pontuação de apenas uma delas, considerando a de maior valor.

Graduados nas seguintes áreas específicas:

Engenharia agrônoma;	Zootecnia;
Engenharia florestal;	Gestão do agronegócio;
Engenharia de alimentos;	Tecnólogo em agronegócio;
Engenharia de pesca;	Tecnólogo em alimentos ou áreas afins das
Medicina veterinária;	ciências agrárias ou dos alimentos.



Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Bolsista Modalidade “BIT N4 - Ecossistema de Inovação – ELI”

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação superior, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), entretanto, candidatos com graduação nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas serão atribuídos 10 (dez) pontos na 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas abaixo serão atribuídos 5 pontos na classificação da 1ª Etapa. Se o candidato tiver mais de uma graduação será contabilizada a pontuação de apenas uma delas, considerando a de maior valor.

Graduados nas seguintes áreas específicas:

Engenharias;	Economia;
Tecnologia da Informação;	Design de Negócios;
Gestão e Empreendedorismo;	Gestão da Inovação.
Administração;	

Bolsista Modalidade “BIT N4 – Educação Empreendedora”

O candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) **ter formação superior, em nível de graduação, nas áreas de conhecimento indicadas abaixo, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC):**

Graduados nas seguintes áreas específicas:

Gestão e Empreendedorismo;	Pedagogia, Comunicação Social;
Administração;	Comunicação e Marketing;
Administração Pública;	

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

9. INSCRIÇÕES

9.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível, <https://concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite de **20 junho de 2022 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

9.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/AL não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

9.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

9.4. O SEBRAE/AL dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

9.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no item 8, que pretende concorrer neste processo seletivo.

9.7. Caso a totalidade das vagas de uma ou mais modalidades de bolsas não tenham sido preenchidas ao final do processo, candidatos aprovados e inscritos para outras modalidades de bolsas poderão ser chamados para essas vagas. Para isso, será respeitada a ordem geral de classificação de todo o processo seletivo e o candidato classificado deverá atender integralmente ao perfil da vaga existente. (Requisitos e condições de exigibilidade previstos no item 6 deste edital para a vaga disponível).

9.8. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

9.9. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos da Modalidade N4, devem considerar como termo de aceite os anexos II ou III, IV e V e modalidade N6, devem considerar como termo de aceite os anexos IV, V e VI.

9.10. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente no site <https://concepcaoconsultoria.com.br>, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

9.11. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

9.11.1. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no ‘link’ “Imprimir Boleto”.

9.11.2. Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas da sua inscrição.

9.11.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) para os bolsistas N4 e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os bolsistas N6.

9.11.4. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

9.11.5. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 12 - “Cronograma” deste Processo Seletivo será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

9.12. Não haverá, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

9.12.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.

9.12.2. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 9 - “Cronograma” deste Processo Seletivo.

9.12.3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

9.12.4. A Concepção Consultoria Técnica Especializada consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.12.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9.12.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;
- d. Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.

9.12.7. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Concepção.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

9.12.8. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Concepção divulgará, no endereço eletrônico <https://www.concepcaoconcursos.com.br>, na data provável de 03 de junho de 2022, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 17 de junho de 2022, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.

9.12.9. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

9.12.10. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.13. Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato concorda por meio de aceite eletrônico, com os termos dos anexos II, III, IV, V e VI deste edital.

9.14. O candidato deverá ter ou criar e-mail do **domínio Gmail**.

9.15. No ato da inscrição no Processo Seletivo deverá enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br os seguintes documentos:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- (a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proeficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.
- (b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- (c) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito no Quadro 2 do subitem 8.1). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).
- (d) Experiência profissional, **conforme definido no item 6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:**

- i. Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.

- ii. Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI) –** emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Observação:

No caso de candidato que já atuou como Agente Local de Inovação (ALI) a documentação comprobatória deverá ser apresentada conforme descrito no item **ii**.

- iii. Termo de Outorga** celebrado com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, caso tenha atuado como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI).
- iv. Declaração de experiência como empresário** – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo.

(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)

- a) **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- c) **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:**
1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga**,
 2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

4. Não ser empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/AL;
 5. Não estar em débito de qualquer natureza com o SEBRAE e/ou SEBRAE/AL;
 6. Não ser ex-funcionário do Sebrae/AL, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os for aposentado;
 7. Não ser ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento;
 8. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, conforme prazo máximo de cada modalidade de (15 a 24 meses).
- e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

(III) COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (cópias simples)

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**, para os candidatos do nível N4 e N6.
- b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização, para os candidatos do nível N6.

Observações:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- c) A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- d) Os candidatos não eliminados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

9.16. O Bolsista **ORIENTADOR** nível **06** deverá enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br :

1. Comprovação da formação acadêmica, em nível de pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
2. Experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades práticas relacionadas à Educação Empreendedora;
3. Experiência em atividades de orientação técnica;
4. Estar adimplente junto ao Sebrae.

10. ETAPAS DA SELEÇÃO

10.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/AL a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

10.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – BOLSISTAS N4

10.2.1. ETAPA 1: Análise Documental – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos no drive virtual do link disponibilizado após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 9 que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 6 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

e) Serão convocados para a Etapa 2 – Avaliação de Conhecimento somente os candidatos aprovados nesta Etapa.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

f) Para candidatos Bolsista Modalidade “BET N4 – Rural”; Bolsista Modalidade “BIT N4 - Ecosistema de Inovação; Bolsista Modalidade “BIT N4 – Educação Empreendedora serão atribuídos **pontos na forma do subitem 8.4**

Observação: Se o candidato tiver mais de uma graduação contará apenas uma.

10.2.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatória e classificatório

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações serão definidas na forma do Comunicado Específico de Convocação.

Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos Específicos para todas modalidades sobre Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade: ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição; ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019 Conhecimento do SEBRAE ✓ Conhecimento do SEBRAE e CNPq ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios ✓ Empreendedorismo ✓ Gestão por indicadores ✓ Produtividade ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa) ✓ Marco legal da inovação ✓ Ecosistema de inovação – MEI Tools	30	45,00

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

<p>Conhecimentos Específicos ALI - Educação Empreendedora</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de Projetos • Pedagogia de Projetos • Metodologias Ativas • Base Nacional Comum Curricular – BNCC • Design Thinking • Jornada Empreendedora • Pedagogia da Autonomia • Reforma do Novo Ensino Médio • Princípios da Educação Profissional • Educação Empreendedora • Inovação Pedagógica 	10	15,00
<p>Conhecimentos Específicos ALI – Produtividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produtividade • Marco Legal da Inovação • Design Sprint • Job To Be Done (JBTD) • Prototipagem – produtos, serviços e processos • Gestão de Indicadores • Métodos Ágeis 	10	15,00
<p>Conhecimentos Específicos ALI – Ecossistema de Inovação</p> <ul style="list-style-type: none"> • O que é inovação • Quais as fases de desenvolvimento de uma startup • Quais as características de cada fase de desenvolvimento de uma startup • O que é ecossistema de inovação • Quais os benefícios e vantagens de um ecossistema de inovação • Quais os atores que compõem um ecossistema de inovação • Quais as características de um ecossistema de inovação • Quais as fases de um ecossistema de inovação • O que são habitats de inovação • Qual a diferença entre habitat de inovação e ecossistema de inovação • Qual o papel da governança no Ecossistema? 	10	15,00
<p>Conhecimentos Específicos ALI - Transformação Digital</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transformação Digital • Negócios Digitais • Gestão de Indicadores • Indicadores de Viabilidade Econômica • Métodos Ágeis 	10	15,00

Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Conhecimentos Específicos ALI - Rural <ul style="list-style-type: none"> • Gestão financeira • Gestão de pessoas • Marketing e vendas • Ciclo PDCA • Mercado de commodities e de produtos diferenciados • Práticas sustentáveis • Certificações de produtos agropecuários • Compras governamentais • Produção orgânica: princípios básicos • Legislação • Cooperativismo e associativismo • Crédito rural 	10	15,00
Total	50	70,00

Fase 2 - Prova discursiva no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

Critério	Descrivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	05
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados e citações. Riqueza e consistência das ideias.	05
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	05
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	05
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10
TOTAL		30

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- A. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva.
- B. Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.
 - i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.
- C. Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
 - i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
 - ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
 - iii. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - redação** (15 pontos).
- D. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- E. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva** (15 pontos).
- F. A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- G. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- H. O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.
- I. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br
- J. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- K. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- L. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA.

Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- M. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- N. O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Processo Seletivo.
- O. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- P. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- Q. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- R. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

10.2.3. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL – de caráter eliminatório e classificatório

10.2.3.1. A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada por meio de uma ferramenta on-line de mercado, personalizada exclusivamente para este processo seletivo e comporá 40% do total da nota deste Processo Seletivo.

10.2.3.2. A seleção dos candidatos será realizada em formato de jogo virtual de enigmas para avaliação de perfis e performance individual dos participantes nos critérios de tomada de decisão, tolerância a riscos, resolução de problemas, gestão de recursos, reação a mudanças; e performance em grupo para avaliar os critérios de entrega, papel no time, iniciativa, processo e interação.

10.2.3.3. Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL – os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por regional.

10.2.3.4. Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.

10.2.3.5. Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 100 (cem) pontos.

10.2.3.6. Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

10.2.3.7. As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.

10.2.3.8. Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

10.2.3.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.

10.2.3.10. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

10.2.3.11. A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

10.2.3.12. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.

Bolsista ORIENTADOR nível 06

ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N6) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via email conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 7, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 9 deste Edital, para: documentacao@concepcaoconcursos.com.br
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos. A não apresentação de um dos documentos indicados no item 9 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; ou

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Experiência profissional	Pontuação
Experiência de 07 anos a 07 anos e 11 meses	1,0
Experiência de 08 anos a 8 anos e 11 meses	2,0
Experiência acima de 09 anos a 9 anos e 11 meses	3,0
Experiência acima de 10 anos a 10 anos e 11 meses	4,0
Experiência acima de 11 anos	5,0

Serão selecionados e pontuados conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Processo Seletivo, seguindo os critérios de pontuação:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Participação em Banca Examinadora	Monografia	1	5
	Dissertação	1	5
Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Declaração	4,5	45
PONTUAÇÃO MÁXIMA			95

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

ETAPA2: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade da Bolsa BIT IG-N6 e as apresentadas pelo candidato.
- b) Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, os primeiros classificados até 4 vezes o número de vagas de cada perfil de conhecimento, pontuados na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.
- c) Será divulgada lista nominal dos candidatos pontuados, por vaga, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- d) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 profissionais, sendo um representante da Concepção Consultoria e dois representantes do SEBRAE/AL.
- f) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.
- g) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas conforme item 2. deste Processo Seletivo.

A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- a) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- b) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- c) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.

Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- d) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, confirmar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- e) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>
- f) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- g) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- h) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Para o **Bolsista N4** o critério de desempate será:

- a) Maior nota nos requisitos de atuação em equipe na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- b) Maior nota nos requisitos de atuação individual na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- c) Maior nota na avaliação de conhecimentos - questão discursiva.
- d) Maior pontuação na avaliação de conhecimentos - questões de conhecimentos específicos.

11.2. Para o **Bolsista N6**, o critério de desempate será:

- a) Maior pontuação na avaliação individual por competência.
- b) Maior pontuação em “Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios - (apenas trabalhos com o número ISSN identificado)”.
- c) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos”.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação no item “Produção Científica”.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 2 e 3 para o **Bolsista N4** e somatório total das etapas 1 e 2 para o **Bolsista N6**.

12.2 Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.

12.3 Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados na plataforma Wordlabs por meio de lista nominal em ordem de classificação, na data definida no cronograma, item 13 deste Edital de seleção.

12.4 Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento a empresários definidos no item 8.1 deste Edital.

12.5 Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas na vigência do projeto.

12.6 Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do Sebrae, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo Sebrae/AL.

12.7 Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva de até 3 (três) vezes o número de vagas, pelo prazo de até 23 (vinte e três) meses, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de: Desistência dos primeiros classificados ou; Desligamento do bolsista ou; Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site www.concepcaoconcursos.com.br conforme segue, em datas prováveis:

BOLSISTA nível 04

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo	28/05/2022
Início das inscrições no site da contratada	28/05/2022 a 15/06/2022
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD), via digital	28/05/2022 a 15/06/2022
Período para solicitação de isenção de taxa de pagamento, no site da CONTRATADA	01/06/2022 a 02/06/2022
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	06/06/2022
Divulgação dos candidatos com atendimento especial	20/06/2022

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Data limite para pagamento das inscrições, para todos os candidatos	Até 17/06/2022
Publicação da lista de inscritos	21/06/2022
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	20/05/2022 a 17/06/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Documental	28/06/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental	29 e 30/06/2022
Publicação do Resultado Final da Etapa 1: Análise Documental	01/07/2022
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	01/07/2022
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	03/07/2022
Divulgação do gabarito	03/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos	04 e 05/07/2022
Resultado Final 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos Etapa 2	07/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da 2ª Etapa 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	08 e 11/07/2022
Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	12/07/2022
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	13 a 15/07/2022
Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	18/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	19 e 20/07/2022
Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	22/07/2022
Classificação final	22/07/2022
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	23/07 a 29/07/2022
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados	01/08/2022

Bolsista ORIENTADOR nível 06

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo	27/05/2022
Início das inscrições no site da contratada	28/05/2022 a 15/06/2022
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD)	28/05/2022 a 15/06/2022
Período para solicitação de isenção de taxa de pagamento, no site	01/06/2022 a 02/06/2022
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	06/06/2022
Divulgação dos candidatos com atendimento especial	20/06/2022
Data limite para pagamento das inscrições, para todos os candidatos	Até 17/06/2022
Publicação da lista de inscritos	21/06/2022
Envio da documentação 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	20/05/2022 a 17/06/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Documental	13/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental	14 e 15/07/2022
Publicação do Resultado Final da Etapa 1: Análise Documental	19/07/2022
Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Classificação final	A definir
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	A definir
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados	*

(*) Datas previstas no quadro Previsão de vagas.

13.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

13.2.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link “Recursos”, no site: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

13.2.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.2.3. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.

13.2.4. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13.2.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

13.2.6. A solicitação cujo teor despreze qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA será preliminarmente indeferida.

13.2.7. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

14. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

14.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa;
- b) Atender às convocações do Sebrae;
- c) Assinar o Plano de Trabalho;
- d) Executar o Plano de Trabalho;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

15. DA CONFIDENCIALIDADE

15.1. É vedado ao bolsista qualquer forma de divulgação (debates, discussões, mídias sociais, produtos impressos, etc) no todo ou em parte de informações confidenciais de terceiros utilizadas na construção do trabalho decorrente das atividades previstas neste edital.

15.2. O bolsista garante que nenhuma informação que esteja protegida por acordos de confidencialidade seja divulgada, tais como levantamento de documentos, entrevistas, etc.

15.2.1. As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito da relação SEBRAE/AL, BOLSISTA e CLIENTE atendido, que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros;

15.2.2. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante do SEBRAE/AL, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa do SEBRAE/AL poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

15.3. As obrigações a que alude este Instrumento perdurarão inclusive após a cessação da bolsa e abrangem as informações presentes e futuras.

15.4 O bolsista deverá cumprir a Política de Privacidade do SEBRAE como condição para acesso e uso das funcionalidades exclusivas dos sistemas do SEBRAE, bem como dar ciência aos clientes atendidos pelas ações descritas nesse instrumento, se for o caso, conferindo, assim, sua livre e expressa concordância com os termos estipulados, autorizando a obtenção dos dados e informações aqui mencionados.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Programa de Rede de Agentes, cabendo ao SEBRAE/AL a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

16.3 O SEBRAE/AL não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e por mensagem eletrônica.

16.4 Fica assegurado ao SEBRAE/AL o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

16.5 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

16.6 Qualquer mudança profissional do Bolsista, durante a concessão da Bolsa de estímulo à Inovação, que venha a alterar suas condições de qualificação para a modalidade/nível de Bolsa implementada, como também qualquer alteração relativa ao plano de trabalho, deverá ser imediatamente comunicada ao gestor responsável do SEBRAE/AL, para eventuais providências cabíveis.

16.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

16.7 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site [site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>](https://www.concepcaoconsultoria.com.br)

16.8 As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecurável, pelo SEBRAE/AL.

Maceió, 28 de Maio de 2022.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS MODALIDADES – PROVA OBJETIVA

✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODAS MODALIDADES – PROVA OBJETIVA

✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br>

- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019 Conhecimento do SEBRAE e CNPq
- ✓ Conhecimento do SEBRAE e CNPq
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Gestão por indicadores
- ✓ Produtividade
- ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools

3) ESPECÍFICOS PARA CADA MODALIDADE PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

2.1 Transformação Digital

- Transformação Digital
- Negócios Digitais
- Gestão de Indicadores
- Indicadores de Viabilidade Econômica
- Métodos Ágeis

2.2 Produtividade

- Produtividade
- Marco Legal da Inovação
- Design Sprint
- Job To Be Done (JBTD)
- Prototipagem – produtos, serviços e processos
- Gestão de Indicadores
- Métodos Ágeis

2.3 Rural

- Gestão financeira
- Gestão de pessoas
- Marketing e vendas
- Ciclo PDCA
- Mercado de commodities e de produtos diferenciados
- Práticas sustentáveis
- Certificações de produtos agropecuários
- Compras governamentais
- Produção orgânica: princípios básicos
- Legislação
- Cooperativismo e associativismo
- Crédito rural

2.4 Ecossistema de Inovação – ELI

- O que é inovação
- Quais as fases de desenvolvimento de uma startup
- Quais as características de cada fase de desenvolvimento de uma startup
- O que é ecossistema de inovação
- Quais os benefícios e vantagens de um ecossistema de inovação
- Quais os atores que compõem um ecossistema de inovação
- Quais as características de um ecossistema de inovação
- Quais as fases de um ecossistema de inovação
- O que são habitats de inovação
- Qual a diferença entre habitat de inovação e ecossistema de inovação
- Qual o papel da governança no Ecossistema?

2.5 Educação Empreendedora

- Gestão de Projetos
- Pedagogia de Projetos
- Metodologias Ativas
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC
- Design Thinking
- Jornada Empreendedora
- Pedagogia da Autonomia
- Reforma do Novo Ensino Médio
- Princípios da Educação Profissional
- Educação Empreendedora
- Inovação Pedagógica



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail
documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____ / __, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail
documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que _____ declaração _____ falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____ / __, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail
documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____ / __, ___ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail
documentacao@concepcaoconcursos.com.br

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO
DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga, sendo a exceção a descrita no edital para bolsista N6;**
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até **a data da assinatura do Termo de Outorga.**
4. Não ser empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Delibertivos e Fiscais do SEBRAE/AL;
5. Não estar em débito de qualquer natureza com o SEBRAE e/ou SEBRAE/AL;
6. Não ser ex-funcionário do Sebrae/AL, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se for aposentado;
7. Não ser ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento;
8. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até **24 meses (conforme cada modalidade).**

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____/ __, __ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail
documentacao@concepcaoconcursos.com.br

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar deste edital do Projeto de Bolsas de Extensão Tecnológica e Bolsas de Inovação Territorial, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO



Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____ / __, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

ANEXO VII

Municípios de abrangência dos territórios de atuação do programa

TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA	MUNICÍPIOS
GRANDE MACEIÓ	*Maceió
GRANDE MACEIÓ	Atalaia
GRANDE MACEIÓ	Barra de Santo Antônio
GRANDE MACEIÓ	Barra de São Miguel
GRANDE MACEIÓ	Boca da Mata
GRANDE MACEIÓ	Branquinha
GRANDE MACEIÓ	Cajueiro
GRANDE MACEIÓ	Campestre
GRANDE MACEIÓ	Capela
GRANDE MACEIÓ	Chã Preta
GRANDE MACEIÓ	Colônia Leopoldina
GRANDE MACEIÓ	Coqueiro Seco
GRANDE MACEIÓ	Flexeiras
GRANDE MACEIÓ	Ibateguara
GRANDE MACEIÓ	Jacuípe
GRANDE MACEIÓ	Japaratinga
GRANDE MACEIÓ	Joaquim Gomes
GRANDE MACEIÓ	Jundiá
GRANDE MACEIÓ	Mar Vermelho
GRANDE MACEIÓ	Maragogi
GRANDE MACEIÓ	Marechal Deodoro
GRANDE MACEIÓ	Maribondo
GRANDE MACEIÓ	Matriz de Camaragibe
GRANDE MACEIÓ	Messias
GRANDE MACEIÓ	Murici
GRANDE MACEIÓ	Pindoba
GRANDE MACEIÓ	Porto Calvo
GRANDE MACEIÓ	Porto de Pedras
GRANDE MACEIÓ	Quebrangulo

TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA	MUNICÍPIOS
GRANDE MACEIÓ	Rio Largo
GRANDE MACEIÓ	Roteiro
GRANDE MACEIÓ	Santa Luzia do Norte
GRANDE MACEIÓ	Santana do Mundaú
GRANDE MACEIÓ	São José da Laje
GRANDE MACEIÓ	São Luís do Quitunde
GRANDE MACEIÓ	São Miguel dos Campos
GRANDE MACEIÓ	São Miguel dos Milagres
GRANDE MACEIÓ	Satuba
GRANDE MACEIÓ	União dos Palmares
GRANDE MACEIÓ	Viçosa
AGRESTE	*Arapiraca
AGRESTE	Anadia
AGRESTE	Batalha
AGRESTE	Belém
AGRESTE	Belo Monte
AGRESTE	Cacimbinhas
AGRESTE	Campo Alegre
AGRESTE	Campo Grande
AGRESTE	Coité do Noia
AGRESTE	Craíbas
AGRESTE	Estrela de Alagoas
AGRESTE	Feira Grande
AGRESTE	Girau do Ponciano
AGRESTE	Igaci
AGRESTE	Jaramataia
AGRESTE	Lagoa da Canoa
AGRESTE	Limoeiro de Anadia
AGRESTE	Major Izidoro

* Município de Referência

Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA	MUNICÍPIOS
AGRESTE	Minador do Negrão
AGRESTE	Olho d'Água Grande
AGRESTE	Palmeira dos Índios
AGRESTE	São Sebastião
AGRESTE	Tanque d'Arca
AGRESTE	Taquarana
AGRESTE	Traipu
LITORAL SUL	*Penedo
LITORAL SUL	Coruripe
LITORAL SUL	Feliz Deserto
LITORAL SUL	Igreja Nova
LITORAL SUL	Jequiá da Praia
LITORAL SUL	Junqueiro
LITORAL SUL	Piaçabuçu
LITORAL SUL	Porto Real do Colégio
LITORAL SUL	São Brás
LITORAL SUL	Teotônio Vilela

TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA	MUNICÍPIOS
SERTÃO	*Delmiro Gouveia
SERTÃO	Água Branca
SERTÃO	Canapi
SERTÃO	Carneiros
SERTÃO	Dois Riachos
SERTÃO	Inhapi
SERTÃO	Jacaré dos Homens
SERTÃO	Maravilha
SERTÃO	Mata Grande
SERTÃO	Monteirópolis
SERTÃO	Olho d'Água das Flores
SERTÃO	Olho d'Água do Casado
SERTÃO	Olivença
SERTÃO	Ouro Branco
SERTÃO	Palestina
SERTÃO	Pão de Açúcar
SERTÃO	Pariconha
SERTÃO	Poço das Trincheiras
SERTÃO	Santana do Ipanema
SERTÃO	São José da Tapera
SERTÃO	Senador Rui Palmeira

* Município de Referência